# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Vigilância Sanitária*** ..... 2
Comunicados ..... 2

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis - SAAEM** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Autorização de Contratação Direta ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Legislativos*** ..... 4
Ato de Posse ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mirandópolis**
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

**Câmara Municipal de Mirandópolis**
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

**PODER EXECUTIVO**

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

**Despachos da Coordenadora Referentes ao mês de Setembro de 2024.**

Comunicado de deferimento de Renovação de Licença Sanitária do estabelecimento com CNAE de atividade:8630-5/03 – ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRISTA A CONSULTAS - Protocolo: 129/24 - MIRA, Data de protocolo: 11/09/2024, Razão Social: PREFEITURA M DE MIRANDOPOLIS ( UBS AMANDABA) - endereço: Rua: Brasil n 131, bairro: Amandaba – Mirandópolis – SP, Responsável legal: GABRIEL TANIKAWA TORRESAN – CPF: 34810805816.Coordenadora da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima dos termos da portaria CVS 11/202

Mariana Xavier Morais Amaral
COORDENADORA VISA

.....

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS - SAAEM**

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**


**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRANDÓPOLIS**
**CNPJ: 19.858.221/0001-23**
**Rua** Nove de Julho, nº 1636 – Centro, Mirandópolis/SP, CEP 16.800-000
**Contato**: (18) 3701-5838 – **E-mail**: saaemirandópolis@gmail.com
**Site**: www.saaemirandopolis.sp.gov.br


**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**
**(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a construção de uma rede secundaria de energia elétrica na barragem Santa Helena.

**AUTORIZAÇÃO**

Mateus Pazzinato, Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando as informações contidas no bojo do processo supra, orçamentos anexos e parecer jurídico, hei por bem **AUTORIZAR,** com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a contratação da TARCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.707.920/0001-07, para a construção de uma rede secundaria de energia elétrica na barragem Santa Helena, pelo valor total de R$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), com vigência de 30 (trinta) dias, contados da data da ordem de fornecimento, observados os termos e condições, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Mirandópolis/SP, 11 de setembro de 2.024.

Mateus Pazzinato
Diretor Executivo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica




**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Ato de Posse**

36

**TERMO DE POSSE DE VEREADOR**

Ao décimo primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e quinze minutos, na Diretoria Geral e Administrativa da Câmara Municipal de Mirandópolis, compareceu o Senhor **ANDRE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS CLEMENTE**, Primeiro Suplente de Vereador, eleito pelo Partido Verde - PV, para ser empossado no cargo de Vereador em substituição a Vereadora MONICA MACHADO IJICHI que encontra-se de licença gestante, por 180 dias, a partir de 29 de agosto de 2024, conforme Resolução nº 005/2024. Após as formalidades regimentais, o Sr. **ANDRE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS CLEMENTE** fez a afirmação de bem servir no cargo no qual está investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: **"PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGANICA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"**. Em seguida, o Presidente da Câmara Municipal de Mirandópolis, Senhor Afonso Carlos Zuin declarou o Sr. **ANDRE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS CLEMENTE** legalmente empossado no cargo de Vereador. Para constar, eu Ana Laura Y. Bissoli (Ana Laura Yurasseck Bissoli - Diretora Geral), lavrei o presente Termo, que depois de lido, vai assinado pelo Presidente - Afonso Carlos Zuin, 1º Secretário - Roberto Gonçalves, 2ª Secretária - Magali Maziero Rodrigues e pelo Vereador Empossado. Sala da Diretoria Geral e Administrativa, 11 de Setembro de 2024.

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2ª Secretária: _____

Vereador Empossado: _____